EXPEDIENTE
08 / 04 / 2025

OFÍCIO Nº 114/2025/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 02 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
04-Abr-2025-16:48-061142/2

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Conselheiro Lafaiete - MG

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 267/2025

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Cirley José Henriques, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 11/2025, vem à presença de Vossa Senhoria, através do Requerimento Nº 267/2025, de autoria da Vereadora Regina Costa, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, informar que as instituições de ensino, no ato da matrícula, coletam informações sobre os educandos e que, em regra, a Escola informa ao Setor de Alimentação Escolar quando necessário.

O Setor de Alimentação Escolar tem conhecimento de 7 alunos relatados pelas escolas, sendo 1 em investigação, mas apenas 2 possuem laudo.

A alimentação é saudável e equilibrada, atendendo porções diárias de frutas e hortaliças e são refeições completas (fonte de carboidratos, proteínas, vitaminas, minerais e fibras) e sem adição de açúcar. No caso de alunos com Diabetes tipo 1, eles já utilizam insulina conforme a prescrição médica.

Não há uma diferenciação de alimentação, pois não temos nenhum aluno em creche, que é onde temos lanches com maior índice de carboidratos refinados e haveria necessidade de alimentos "diet" (produtos industrializados que têm a redução de um ou mais nutrientes, como açúcar, gordura, entre outros) ou integral. Em creches, temos alunos com intolerância à lactose, alergia à proteína do leite (APLV) e alunos com doença celíaca (intolerância ao glúten), sendo que temos alimentos específicos para essas necessidades.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Francislaine Beatriz Moreira de Souza
Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE
CRN9- 17207

Prof. Cirley José Henriques
Secretário Municipal de Educação
Portaria 11/2025